EDITAL Nº 009/2026

INSCRIÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDOS CEBAS

Edcarlos Mário Hoffman, Diretor Geral da Escola São Francisco de Assis - ESFA, inscrita no CNPJ 34.078.881/0014-08, situada na Rua dos Tucanos, Nº 218, Bairro Ericina, Ibiraçu -ES, mantida pelo Serviço Social Educacional Beneficente, no uso de suas atribuições, torna público o presente EDITAL com a definição de normas e prazos para a solicitação de bolsa de estudos CEBAS.

1 - DA INSCRIÇÃO

1.1. Período: de 23 de novembro de 2026 a 04 de dezembro de 2026.

2 - DO LOCAL

2.1. Secretaria da ESFA - Unidade Ibiraçu.

3 - DA OFERTA DE BOLSA DE ESTUDOS CEBAS

3.1. Serão disponibilizadas 10 (dez) bolsas assistenciais de 100% (cem por cento), sendo 02 (duas) vagas para a Educação Infantil (Creche III, Pré Escola I e Pré Escola II), 04 (quatro) vagas para o 5º ano do Ensino Fundamental e 04 (quatro) vagas para o 9º ano do Ensino Fundamental.

3.2. Serão disponibilizadas 17 (dezessete) bolsas assistenciais de 50% (cinquenta por cento), sendo 02 (duas) vagas para a Educação Infantil (Creche III, Pré Escola I e Pré Escola II), 03 (três) vagas para o 4º ano do Ensino Fundamental, 07 (sete) vagas para o 5º ano do Ensino Fundamental e 05 (cinco) vagas para o 9º ano do Ensino Fundamental.

4 - DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA DE ESTUDOS ASSISTENCIAL

4.1. O aluno que tiver sua solicitação deferida e classificada usufruirá da Bolsa de Estudos Assistencial no ano letivo de 2027.

4.2. Não está incluso na bolsa assistencial o uniforme e demais materiais didáticos.

4.3. A concessão da Bolsa de estudos assistencial poderá ser renovada para os anos subsequentes mediante análise do perfil socioeconômico e manutenção da família dentro do critério de renda per capta definido pela LC 187/2021.

5 - DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO DE BOLSA CEBAS DE 50%

5.1. Não ser beneficiário de qualquer outro Programa de Bolsa de estudos.

5.2. Possuir renda familiar, por pessoa, de até três salários mínimos.

5.3. Comprovar todas as informações com a documentação exigida, conforme especificações no item 8 deste edital.

6 - DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO DE BOLSA CEBAS DE 100%

6.1. Não ser beneficiário de qualquer outro Programa de Bolsa de estudos.

6.2. Possuir renda familiar, por pessoa, de até um salário mínimo e meio.

6.3. Comprovar todas as informações com a documentação exigida, conforme especificações no item 9 deste edital.

7 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

7.1. Preencher o formulário de solicitação de bolsa de estudos assistencial disponível na secretaria da ESFA - Unidade Ibiraçu, localizada na Rua dos Tucanos, Nº 218, Bairro Ericina, Ibiraçu/ES.

7.2. Anexar todos os comprovantes e protocolar a entrega na Secretaria da ESFA – Unidade Ibiraçu.

7.3. Na data, horário e local agendado comparecer para a entrevista com o Serviço Social, quando solicitada.

7.4. O preenchimento completo e a entrega do formulário no prazo estipulado, entrevista com serviço social e entrega da documentação requerida neste edital, **são procedimentos obrigatórios** para solicitar a Bolsa de Estudos Assistencial.

7.5. Em nenhuma hipótese, poderá haver complementação das informações apresentadas no requerimento e nos documentos depois de entregues. Será indeferido o requerimento que apresentar informações ou documentação incompleta, ilegível, inverídica ou fraudulenta.

7.6. A veracidade, fidelidade e idoneidade de todas as informações são de responsabilidade dos Pais e/ou Responsáveis Legais, sem prejuízo das demais implicações legais.

7.7. Os dados declarados serão tratados confidencialmente.

8 - DA ENTREVISTA SOCIAL

8.1. O agendamento da entrevista, quando necessário, será solicitado por e-mail ou telefone e os Pais e/ou Responsáveis Legais deverão seguir rigorosamente as datas e horários estabelecidos.

8.2. Não será possível o reagendamento da entrevista, acarretando o indeferimento automático da inscrição.

8.3. Quando necessário, além da documentação exigida para o processo, o (a) assistente social poderá solicitar outros documentos, agendar outras entrevistas e, em alguns casos, visita domiciliar.

9 - DA DOCUMENTAÇÃO

9.1. Declaração de que não é beneficiário de qualquer programa de bolsa de estudos.

9.2. Comprovação de rendimentos (ver item 10 deste edital).

9.3. Uma cópia da certidão de nascimento ou carteira de identidade de todos os componentes do grupo familiar.

9.4. Uma cópia do CPF de todos os membros do grupo familiar com idade entre 18 e 65 anos e do menor, caso o tenha, exceto os civilmente incapazes.

9.5. Uma cópia da última declaração de Imposto de Renda completa e o recibo de entrega de todos os componentes do grupo familiar. Os isentos deverão apresentar o comprovante de isenção, conforme normas da Secretaria da Receita Federal.

9.6. Uma cópia de comprovante de residência de todos os membros do grupo familiar, maiores de 16 anos.

9.7. Uma cópia do comprovante das condições de moradia, quando financiada ou locada, apresentando, se financiada, a última prestação paga e, se locada, os três últimos comprovantes de pagamento ou o contrato de locação registrado em cartório.

9.8. Uma cópia dos comprovantes de despesas fixas (água, luz, telefone, internet e outros que o candidato julgar necessários).

9.9. Uma cópia de laudo médico atestando doença crônica e receituário médico, quando for o caso.

9.10. Uma cópia dos 3(três) últimos comprovantes de rendimentos dos Pais e ou Responsáveis Legais e dos integrantes do grupo familiar.

9.11. Uma cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia, caso está tenha sido abatida da renda bruta informada de membro do grupo familiar, quando for o caso.
9.12. Uma cópia da certidão de casamento ou comprovante de separação ou divórcio dos pais ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar no grupo familiar por essas razões, quando for o caso.

10 - DA COMPROVAÇÃO DE RENDIMENTOS

10.1. Todos os componentes do grupo familiar, maiores de 16 anos (empregados, desempregados ou que não estejam exercendo atividade remunerada), deverão comprovar essa condição mediante fotocópia da carteira de trabalho e previdência social (todas as páginas que comprovem a situação, identificação pessoal, foto, contrato de trabalho e última alteração salarial).
10.2. Para os componentes do grupo familiar, maiores de 16 anos (que estiverem exercendo atividade remunerada informal), deverão trazer, além dos comprovantes mencionados no item anterior, declaração feita por terceiros informando a atividade e a remuneração (com firma reconhecida em cartório) ou carta de próprio punho declarando renda média mensal (com firma reconhecida em cartório).
10.3. Se assalariado, os três últimos contracheques, Carteira de Trabalho atualizada e extrato bancários dos três últimos meses.
10.4. Se trabalhador autônomo ou profissional liberal, guias de recolhimento de INSS dos três últimos meses compatíveis com a renda declarada ou, Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE, original, dos três últimos meses, feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC e extrato bancário dos últimos 3 meses.
10.5. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF - e respectiva notificação de restituição ou Declaração Anual de Isento - DAÍ - bem como quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas, quando for o caso.
10.6. Se proprietário ou diretor de empresa, comprovante de pró-labore e contrato social ou instrumento equivalente à Declaração de Imposto de Renda de pessoa jurídica, bem como quaisquer outras declarações tributárias referentes às pessoas jurídicas vinculadas e extrato bancário dos últimos 3 meses.

10.7. Se aposentado ou pensionista, comprovante de recebimento de aposentadoria ou pensão (3 últimos comprovantes de recebimento) e extratos bancários dos 3 três últimos meses.
10.8. Se atividade rural, declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica ou física, quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros do seu grupo familiar, quando for o caso, notas fiscais de vendas dos últimos seis meses, declaração de Isenção de Imposto de Renda e extratos bancários dos 3 três últimos meses.
10.9. No caso de renda agregada, recibos de depósitos regulares em conta corrente do estudante ou de outro membro do grupo familiar ou declaração com firma reconhecida do doador.

11 - DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

11.1. Primeiro critério: Menor renda familiar.
11.2. Segundo critério: Condição de trabalho dos Pais ou Responsáveis Legais.

12 - MOTIVOS PARA DESCLASSIFICAÇÃO AUTOMÁTICA

12.1. A não entrega de qualquer documento mencionado neste edital.
12.2. O não comparecimento na entrevista, quando agendada.

13- DO RESULTADO E DA MATRÍCULA

13.1. O resultado será divulgado no dia 15 de dezembro de 2026.
13.2. A matrícula dos candidatos contemplados com a bolsa assistencial deverá ser efetivada no dia 17 de dezembro de 2026, na secretaria da ESFA unidade Ibiraçu.

14 - MOTIVOS PARA CANCELAMENTO DA BOLSA CONCEDIDA

14.1. Alteração da realidade socioeconômica do grupo familiar que descaracterize a condição de vulnerabilidade social do candidato, com base nos critérios da LC 187/2021.
14.2. Afastamento, desistência ou transferência.
14.3. Apresentação de ocorrência disciplinar.
14.4. Constatação, a qualquer tempo, da inveracidade das informações prestadas pelos Pais e ou responsáveis legais à Comissão.
14.5. Não entrega de documentos solicitados, a qualquer tempo.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Verificando-se a qualquer tempo, que houve falsidade ou má fé na obtenção do benefício, o mesmo será cancelado e a cobrança das mensalidades será efetuada em sua integralidade, sem prejuízo das demais implicações legais.

15.2. Os prazos estabelecidos neste edital deverão ser rigorosamente obedecidos. Não haverá prorrogação.

15.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral da ESFA, não cabendo recurso de qualquer natureza.

PUBLIQUE-SE,

Ibiraçu, 17 de novembro de 2026.

EDCARLOS MARIO HOFFMAN: 05317664705

Assinado digitalmente por EDCARLOS MARIO HOFFMAN:05317664705
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=41059883000192, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=EDCARLOS MARIO HOFFMAN: 05317664705
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: Santa Teresa - ES
Data: 2026.11.18 12:06:38-03'00'
Foxit PhantomPDF Versão: 10.1.5

EDCARLOS MÁRIO HOFFMAN
Diretor Geral da ESFA